

Lei nº 374/62

"Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar à verba do orçamento vigente e autoriza operações de crédito". A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: Decreta e Promulga a seguinte lei: Artigo 1º - Fica na dita aberta na rubrica de Serviço de Contabilidade, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a reforçar a verba abaixo discriminada e constante do orçamento em vigor:

1.20	31º - Administração Municipal	
1.20.1	Prefeitura	
1.20.1 - 8.07.4	Distrito da Sede	
	Despesas Diversas	
	B) - Para a Festa da Uva	Cr\$ 500.000,00
	Total do Crédito	Cr\$ 500.000,00

§ 1º - O presente crédito suplementar é destinado à compra de uvas finas, para a Exposição que a Municipalidade, sob digo, organizará durante o Verão. § 2º - Findo o Verão, as uvas de que trata o parágrafo 1º deste artigo serão postas à venda ou leiloadas, sendo o produto apurado revertido integralmente aos Cores Municipais, sob a rubrica: Receita Extraorçamentária Festa da Uva. Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar fica o Senhor Chefe de Exercícios autorizado a realizar, com Bancos ou particulares, uma operação de crédito, até o limite máximo especificado no artigo 1º desta lei, inclusive juros de lei. Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, aos 20 de fevereiro de 1962.

1º Secretário Milton Ferrera Sabag Presid. Waldomiro Silvino 2º Secretário José Trevisani
 Registrada em Livro Proprietário e publicada, por afiação, na Portaria da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, na data supra.

Dir. da Imprensa - Carlos A. Martelli.